

**REQUERIMENTO N° 057/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

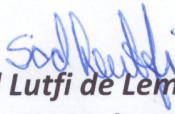
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Caridade

**APROVADO**  
Em: 28 / 03 / 2025  
A FAVOR  X  CONTRA  
Fco. C. Martins Almeida  
Presidente

**EMENTA:** Requer da Sra. Prefeita Municipal, a concessão de Adicional de Insalubridade para os coveiros públicos que trabalham no Cemitério de Caridade.

A Vereadora **Sad Lutfi de Lemos Moura**, signatária do partido PSD, com assento nesta Augusta Casa Legislativa e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de V. Exa., requerer, depois de ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Municipal de Caridade, **Maria Simone Fernandes Tavares**, solicitando a concessão de Adicional de Insalubridade para os coveiros públicos que trabalham no Cemitério de Caridade.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 25 de março de 2025.

  
**Sad Lutfi de Lemos Moura**  
Vereadora - PSD

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

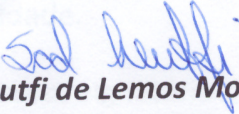
Trabalhar na limpeza de cemitério dá direito a adicional de insalubridade em grau máximo. Esse é o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, pois dentre muitas funções, limpar, capinar, recolher o lixo desses locais e realizar sepultamentos, geram riscos imensos a esses profissionais, pois os mesmos habitualmente tem contato e são expostos à ação de agentes insalubres de origem física, química e biológica.

É importante esse segmento ser reconhecido, pois estão em ambientes insalubres cotidianamente, além de passar o dia todo envolto da tristeza das pessoas, o que traz uma carga emocional muito grande. Por isso, não podemos deixar de reconhecer o direito que esses importantes servidores têm.

As condições insalubres são caracterizadas pela atuação dos agentes físicos, agentes químicos e os agentes biológicos existentes nos próprios ambientes de trabalho que,

em virtude da natureza, da intensidade, bem como o tempo de exposição, acarretam nocividade à saúde de quem trabalha.

O adicional de insalubridade visa remunerar o empregado pelos riscos ou desgaste vivenciados em seu labor, sendo, portanto, o próprio empregado compensado pelo exercício do labor em condições nocivas à sua saúde.

  
**Sad Lutfi de Lemos Moura**  
**Vereadora - PSD**

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhores Cidadãos,

Trabalhar em ambientes de cemitérios dá direito a adicional de insalubridade em grau máximo, conforme entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, pois dentre muitas funções, como: lavando, fechar e abrir caixões locais e realizar sepulcros, geram riscos inerentes à saúde profissional, pois os mesmos habitualmente têm contato e são expostos a vários agentes nocivos de origem física, química e biológica.

É importante que se tenha em mente, pois estão em ambientes insalubres constantemente, devido a falta de uma rotina de limpeza das pedras, o que traz uma grande quantidade de bactérias. Por isso, não podemos deixar de reconhecer o direito dos trabalhadores de receberem esse adicional.

Esses ambientes são caracterizados pela atuação dos agentes físicos, agentes químicos e agentes biológicos existentes nos próprios ambientes de trabalho que,